



INFORMAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM A VERBA PROAP

Docentes e Discentes devem, no início do semestre letivo, protocolar a demanda anual com a previsão de despesas que poderão ter ressarcimento com os recursos da verba PROAP.

A solicitação de pagamento de diárias para a participação de membro externo em banca examinadora deverá ser acompanhada dos seguintes dados: Nome do discente que defende; Nome do Programa; Nível; Nome do orientador.

A solicitação de ressarcimento de despesas para pagamento de taxa de publicação e de tradução deverá ser acompanhada da cópia do artigo com referência do qualis, notas em nome da Universidade Federal de Alfenas com o CNPJ 17879859-0001-15.

A solicitação de ressarcimento de taxa de inscrição em evento científico deverá em impresso próprio, disponível na página do PPGENF e acompanhada do recibo do evento em nome da Universidade Federal de Alfenas com o CNPJ 17879859-0001-15.

A solicitação de ressarcimento de despesas (transporte, hospedagem e alimentação) para participação em evento científico deverá ser acompanhada da passagem original e recibos em nome da Universidade Federal de Alfenas com o CNPJ 17879859-0001-15.

A solicitação de ressarcimento de despesas relacionadas a participação de discentes em disciplinas em programas de pós-graduação externos à UNIFAL-MG deverá ser em impresso próprio disponível na página do PPGENF, acompanhada do recibo de pagamento de taxa de inscrição, declaração de conclusão de disciplina e no caso de transporte, passagem original.

Os ressarcimentos de despesas serão analisados pelo Colegiado do PPGENF e obedecerão aos critérios previamente estabelecidos.

Os processos que não estiverem instruídos adequadamente não serão analisados.